



Processo nº: 0001985-32.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE CURITIBA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| 1INFORMAÇÕES GERAIS |
| 1.1Juiz Titular//Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Lourival Pedro Chemim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-11-26 00:00:00.0 |
| 1.1.1Data em que assumiu: |
| 1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: |
| 1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta |
| 1.3.1Data em que assumiu: |
| 2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA |
| 2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: 2 Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA DE ALMEIDA VELINÇAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15031 |
| 2.2Relação de Analistas Judiciários: |



| |
|---|
| |
| 2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários: |
| |
| 2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria: |
| |
| 2.5Relação de Estagiários//Estagiárias: |
| |
| 2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos): |
| |
| 2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada): |
| |
| 2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo. |
| |
| 3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO |
| |
| 3.1Relação de Assistentes: |
| |
| 3.2Relação de Estagiários//Estagiárias: |
| |
| 3.3Relação de outros Servidores//Servidoras: |
| |
| 4CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 1 Analista Judiciária; 5 Técnicos Judiciários; 4 Estagiários. Totalizam 8 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, |



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 9 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente de 3 servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Central competências: criminal exclusiva de delitos de trânsito; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa. |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 4513 |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 23298 |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 125 |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 1373 |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| 1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 47, 12 |
| 1.1.2.2 Distribuição de Processos: 38, 30 |
| 1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 6, 04 |
| 1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 5, 46 |
| 1.1.2.5 Arquivamento de Processos: |



| |
|--|
| 110, 00 |
| 1.2 REMESSA |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constan 92 cargas para Manifestação desde 30/11/2022. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar. |
| 1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constan 38 procedimentos investigatórios em carga à Delegacia de Polícia desde 17/9/2021. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhandoos ao Ministério Público. Regularizar. |
| 1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| 2 ANDAMENTO |
| 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 435 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/12/2022, autos 0003493- 56. 2022. 8. 16. 0013. * Constan 364 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/8/2022, autos 0004789- 55. 2018. 8. 16. 0013. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| 2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constan: 203 aguardando análise de decurso de prazo desde 24/1/2023, por exemplo, autos 0003441- 93. 2022. 8. 16. 0196; 6 para expedir/informar AR Digital desde 3/2/2023, por exemplo, autos 0001627- 91. 2014. 8. 16. 0013. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 2.3 As Análises de Juntadas? Não |



Determinação / Recomendação:

* Constam 38 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 23/1/2023, autos 0025231- 18. 2013. 8. 16. 0013. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 2 diligências aguardando retorno; 44 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 17/2/2023; 33 para conferir, por exemplo, execuções Fupen desde 19/9/2022; 43 para expedir, por exemplo, comunicações TRE desde 16/1/2023; 103 para assinar; 8 com urgência; e 73 comunicações recursais pendentes de encaminhamento desde 29/5/2019. * Levantar todos os feitos paralisados, a se ressaltar as comunicações recursais, e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta aguardando análise de retorno; 47 cartas expedidas com prazos vencidos; e 18 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2960

3.2 Canceladas:

636

3.3 Negativas:

8

3.4 Redesignadas:

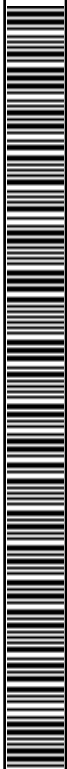
1101

3.5 Pessoas Ouvidas:

3810

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-05-28 00:00:00.0



| |
|--|
| 3.7 Pauta de Audiência de Preso: |
| |
| 4 CONCLUSÃO |
| |
| 4.1 Quantidade de Autos Concluídos: |
| 69 |
| |
| 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: |
| 2023-03-24 00:00:00.0 |
| |
| 5 SUSPENSÃO |
| |
| 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? |
| Não |
| Determinação / Recomendação: |
| * Constam 5 autos sem os registros da data final da suspensão. * Constam 0 autos sem a determinação do(a) Juiz(íza) ou a descrição do ato que fundamenta a suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar. |
| |
| 6 DEPÓSITO JUDICIAL |
| |
| 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: |
| Não |
| Determinação / Recomendação: |
| * Constam registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0008401- 35. 2017. 8. 16. 0013, entre outros. * Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, autos 0; * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar. |
| |
| 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? |
| Sim |
| |
| 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: |
| 1854 |
| |
| 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: |
| |



| |
|--|
| 3794 |
| 7 PRISÃO |
| 7.1 Total de prisões ativas por Réus: 3 |
| 7.2 Total de prisões ativas por Autos: 3 |
| 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 prisões em flagrante extemporâneas, autos 0022493- 76. 2021. 8. 16. 0013 E 0022492-91. 2021. 8. 16. 0013, arquivados em 19/11/2021 e 10/12/2021, respectivamente, mas as prisões continuam ativas no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Sistema Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar. |
| 7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Sim |
| 7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim |
| 7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Sim |
| 8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS |
| 8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 5210 |
| 8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 33 |
| 8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante do item 8. 2 acima. * Constan 3 penas substitutivas com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual |



devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

166

9.2 Armas Não Remetidas:

1

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

102

9.4 Valores Não Destinados:

0

9.5 Veículos Não Destinados:

6

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

0

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

152; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

155; Regularizar.



9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

24. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

09. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria não informou a situação das apreensões no Anexo C. * Devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo Sistema Projudi, sem outro tipo de identificação. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 18 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 32 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 107 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0005641- 11. 2020. 8. 16. 0013, seq. 62 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001100- 60. 2023. 8. 16. 0196 a casse e o assunto estão atualizados o cadastro das partes está regular a prisão e a soltura devidamente cadastradas - foi recolhida a fiança, com o cumprimento das condições estabelecidas nos arts. 327 e 328 do CPP, as quais não foram cadastradas na capa para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0001673- 37. 2001. 8. 16. 0013, que é a distribuição mais antiga datada de 8/6/2001. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está completo. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 21/6/2017, com documentos agrupados, autorizado nesses casos de suspensão, . inserido na mov. 1. Está com audiência de instrução e julgamento agendada para 11/7/2023.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 23 sem o RG//NCI; e 179 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0004763- 96. 2014. 8. 16. 0013, onde não houve a determinação de arquivamento provisório, tão somente de permanência na secretaria pelo prazo de um ano. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0022109- 26. 2015. 8. 16. 0013, que o trânsito em julgado está datado de 13/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 30/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12CONCLUSÕES FINAIS



| |
|--|
| |
| |
| 12.1-Observações O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado. |
| |
| 12.2-Determinações Gerais |
| |

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL |
| |
| 1ESTATISTICAS E REMESSAS: |
| |
| 1.1.1 QUANTIDADE 165 |
| |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 323 |
| |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0 |
| |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 0 |
| |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| 1.1.2.1 Distribuição de Execuções: 12, 84 |
| |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Execuções: 8, 50 |
| |
| 1.2 REMESSA |
| |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| |
| 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| |
| |



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 33 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 1º/9/2022, autos 0013998- 09. 2022. 8. 16. 0013. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 10 aguardando análise de decurso de prazo desde 14/10/2022, autos 0018377- 90. 2022. 8. 16. 0013. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES



| |
|---|
| 5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 39; Regularizar imediatamente. |
| 5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Medidas sem Cumprimentos Gerados = 5. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas, entre outras. Regularizar. |
| 5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Cumprimentos em Atraso = 303. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados. Regularizar. |
| 6 CADASTRO |
| 6.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 8 sem o RG//NCI; 13 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 611//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar. |
| 6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim |
| EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA |
| 7.1.1 QUANTIDADE |
| 7.1.1.1 Autos Ativos: 0 |
| 7.1.1.2 Autos Arquivados: 1 |



| |
|--|
| |
| 7.1.1.3 Autos em Instância Superior: |
| 0 |
| |
| 7.1.1.4 Autos Suspensos: |
| 0 |
| |
| 7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| |
| 7.1.2.1 Distribuição de Execuções: |
| 0, 04 |
| |
| 7.1.2.2 Arquivamento de Execuções: |
| 0, 04 |
| |
| 7.2 REMESSA |
| |
| |
| 7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? |
| Prejudicado |
| |
| 7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? |
| Prejudicado |
| |
| 8 ANDAMENTO |
| |
| |
| 8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? |
| Prejudicado |
| |
| 8.2 As Citações e Intimações? |
| Prejudicado |
| |
| 8.3 As Análises de Juntadas? |
| Prejudicado |
| |
| 8.4 Os Demais Cumprimentos? |
| Prejudicado |
| |
| 8.5 Os Mandados? |
| Prejudicado |
| |
| 8.6 As Cartas Precatórias? |
| Prejudicado |
| |
| 9 CONCLUSÃO |



| |
|---|
| |
| 9.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0 |
| 9.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0 |
| 10 SUSPENSÃO |
| 10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Prejudicado |
| 11 CUMPRIMENTO |
| 11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0 |
| 11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Prejudicado |
| 11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado |
| 11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0 |
| 11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0 |
| 12 CADASTRO |
| 12.1 O cadastro das Partes está regular? Prejudicado |
| 12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim |
| 13 CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados das correições anteriores. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
 5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de



movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

9. Sugere- se à Chefe de Secretaria entrar em contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de analisar a metodologia de trabalho que vem sendo utilizada pela unidade e que necessita de aprimoramentos.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e



regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Determino consulta à Central de Movimentação Processual sobre a possibilidade de atendimento da Vara de Delitos de Trânsito.

Analisado em 31/3/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

